

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL - SEDE  
ANTIGA DO CREFITO-13  
Processo nº 006/2017**

**1 – OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de avaliação de imóvel.

**2 – OBJETIVO**

2.1. Contratação de empresa responsável pela elaboração de laudo de avaliação do imóvel da antiga sede do CREFITO-13.

**3 – JUSTIFICATIVA**

3.1. Atender a necessidade de atualização do valor do imóvel para fins de venda ou locação.

**4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

4.1. O imóvel comercial localiza-se na Avenida Noroeste, nº 699 - Bairro Amambaí - Campo Grande/MS - cep 79009-760, com área de terreno de 101m<sup>2</sup> e área construída de 85m<sup>2</sup>.

**5 – EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Para a consecução da avaliação a CONTRATANTE fornecerá a planta de arquitetura e a documentação quando couber. Os demais parâmetros necessários para compor o Laudo deverão ser providenciados pelo Contratado.

5.2. O laudo deverá conter descrição detalhada dos ambientes da edificação. Todas as informações técnicas pertinentes e necessárias deverão ser fornecidas pelo Contratado no laudo de avaliação.

## **6 – PROPOSTA**

6.1. A empresa deverá apresentar duas propostas: uma para determinação do valor de mercado para locação e outra para determinação do valor de mercado para venda.

6.2. A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

- a. descrição unitária dos serviços a serem feitos e valores respectivos;
- b. descrição das despesas (se houver) referentes ao serviço prestado, bem como encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço;
- c. serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail ou via postal.

## **7 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Assumir integral responsabilidade pela execução de todos os serviços, respondendo pela sua perfeição execução, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

7.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado por sua culpa durante a execução dos serviços, assumindo os ônus decorrentes;

7.3. Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as etapas de execução dos serviços;

7.4. Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução e entrega dos serviços, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

7.5. Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre

saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços; uso indevido de patentes registradas; danos resultantes de caso fortuito;

7.6. Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato.

7.7. Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade com a Fazenda Federal estejam devidamente atualizados.

## **8 – LOCAL DE TRABALHO**

8.1. O local de trabalho será a antiga sede do CREFITO-13 localizada na Avenida Noroeste, nº 699 - Bairro Amambaí - Campo Grande/MS - cep 79009-760.

## **9 – ACEITE E PAGAMENTO**

9.1. Aceite:

9.1.1. Os ordenadores de despesas realizarão inspeção dos serviços para que seja comprovada a efetivação da manutenção conforme Termo de Referência.

9.1.2. Após análise o CREFITO-13 emitirá Aceite e encaminhará para fins de pagamento.

9.2. Pagamento

9.2.1. O pagamento dar-se-á através de cheque do CREFITO-13 assinado pelos ordenadores de despesas ou transferência bancária, através do Banco do Brasil.



---

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO  
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por:

---

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO  
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13